



EIXO TEMÁTICO 5 | AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR (FIES): a importância da pesquisa avaliativa para alterações e continuidades no programa

FINANCING FUND FOR HIGHER EDUCATION STUDENTS (FIES): the importance of evaluative research for changes and continuities in the program

Marlene Corrêa Torreão¹

RESUMO

Trata-se de uma análise do FIES, destacando aspectos sobre a importância da pesquisa avaliativa compreendida na relação dialética de duas dimensões a ela inerentes: a dimensão técnica e política. Discorre sobre algumas alterações realizadas no FIES desde sua criação até 2018. O referencial metodológico se pautou em uma abordagem qualitativa, por meio da orientação do método crítico-dialético a partir da realização de pesquisa de cunho bibliográfico e documental. pelo processo de desapropriação para fins de utilidade pública.

Palavras-chave: Importância da pesquisa avaliativa; Financiamento Estudantil; FIES.

ABSTRACT

This is an analysis of the FIES, highlighting aspects of the importance of evaluative research understood in the dialectical relationship of two dimensions inherent to it: the technical and political dimensions. It discusses some changes made within the scope of the program since its creation until 2018. The methodological framework was based on a qualitative approach, through the orientation of the critical-dialectical method based on bibliographic and documentary research.

Keywords: Importance of evaluative research; Student Financing; FIES.

¹ Assistente Social, doutoranda do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) E-mail: marlenetorreao@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

Avaliar, remete-nos sempre a um exercício de aferir, julgar, examinar, considerando aqui, o sentido estritamente etimológico do termo. Entretanto, sob o prisma da dimensão *stricto sensu*, esse entendimento é alargado em seu fundamento e finalidade, enquanto uma área do conhecimento. Segundo Silva (2013) a avaliação de políticas e programas sociais, como um dos movimentos do processo das políticas públicas, articulado à formulação e à implementação, pode ser considerada uma modalidade de pesquisa social aplicada (SILVA, 2013, p. 11). Portanto, avaliar não se constitui em si, uma prática ou um ato de julgamento sem planejamento, mas se apresenta sobretudo, em uma pesquisa interessada, “já que também busca detectar obstáculos e propor medidas de correção e alteração de programas, visando à melhoria da qualidade do seu processo de implementação e do desempenho da política” (DRAIBE, 2001, p. 18).

Assim, o artigo objetiva trazer elementos de problematização sobre a importância da pesquisa avaliativa no âmbito das políticas públicas de corte social, com destaque para indicação de mudanças e continuidades que se processaram ao longo do processo evolutivo do FIES. A motivação que norteou a construção do presente artigo, derivou da participação nas discussões e nas oficinas promovidas na disciplina de Metodologia de Avaliação de Políticas e Programas Sociais, que através da construção de projetos voltados para experiências avaliativas, contribuiu para aproximação e aprofundamento dos estudos com a temática em questão. As reflexões aqui dispostas foram sistematizadas e organizadas em dois tópicos, (além da introdução e das considerações finais), fruto da realização de uma pesquisa bibliográfica, de base qualitativa, orientada pelo referencial crítico-dialético. Utilizou-se ainda a pesquisa documental, embasada nas mudanças no aparato normativo sobre a estrutura do programa, acessada em dados oficiais do governo.

2 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E A RELEVÂNCIA DAS DIMENSÕES TÉCNICA E POLÍTICA

O trabalho adota o entendimento de avaliação a partir da acepção de Silva (2013), que embasada nos estudos de Aguiar e Ander-Egg (1994), a compreende como sendo,

uma forma de pesquisa social aplicada, sistemática, planejada e dirigida; destinada a identificar, obter e proporcionar de maneira válida e confiável dados e informação suficiente e relevante para apoiar um juízo sobre o mérito e o valor dos diferentes componentes de um programa (tanto na fase de diagnóstico, programação ou execução), ou de um conjunto de atividades específicas que se realizam, foram realizadas ou se realizarão, com o propósito de produzir efeitos e resultados concretos; comprovando a extensão e o grau em que se deram essas conquistas, de forma tal que sirva de base ou de guia para uma tomada de decisões racional e inteligente entre os cursos de ação, ou para solucionar problemas e promover o conhecimento. (AGUIAR; ANDER-EGG, 1994, p. 31 *apud* SILVA, 2013, p. 43).

Draibe (2001) segue a mesma direção quanto ao entendimento da avaliação como um campo de conhecimento na área científica, ao utilizar “a expressão pesquisa de avaliação”, e não simplesmente avaliação, preservando e enfatizando o suposto de que, será um “novo conhecimento que irá ser produzido por meio de investigação, devendo observar os cânones científicos mínimos” (DRAIBE, 2001, p. 18).

No âmbito das políticas públicas, a avaliação é uma aplicação sistemática de procedimentos de pesquisa, e como tal, possui uma dimensão técnica e política. Entretanto, Arretche (2001) chama atenção para o fato de que, para realizarmos ‘avaliações menos ingênuas’, é preciso fazer um esforço empreendido de não sobrepor a avaliação a critérios que afere apenas a otimização dos recursos ou que se limita à sua dimensão meramente técnica, como o preconizado pelo modelo funcionalista ou racionalista clássico, que em geral, escamoteia os princípios políticos.

Gomes (2001) desenvolve a tese de que a avaliação de políticas sociais, tem uma perspectiva política que deve ser resgatada, no sentido de contribuir para garantir a efetivação e universalização dos direitos da cidadania, ou seja, a avaliação só tem sentido, quando os resultados por elas produzidos servem para instrumentalizar a população para mudança da realidade social no âmbito da luta pela ampliação da cidadania (GOMES, 2001, p. 18).

Acerca do modelo clássico utilizado na avaliação de políticas sociais, a autora em questão, resgata que sua emergência ocorreu nos EUA na década de 1960, relativas a programas de combate à pobreza, explicitando que “neste primeiro momento, essas propostas de avaliação se caracterizavam por uma preocupação excessiva com os instrumentais técnicos e metodológicos, desconsiderando os aspectos políticos envolvidos na questão (GOMES, 2001,

p. 19). No ponto de vista, da autora em referência, havia neste período uma excessiva preocupação com a eficiência e com a perspectiva quantitativista do modelo avaliativo das políticas sociais.

Silva (2013) indica que no período evidenciado, registrou-se uma considerável ampliação de financiamentos federais para a avaliação de programas sociais nos EUA, cuja preocupação era: “a construção de modelos que permitissem dimensionar o grau de sucesso/fracasso das instituições estatais na área social” (SILVA, 2013, p. 32), acrescentando que esse esforço inicial foi marcado por um caráter quantitativista e neutralista, claramente orientado pelo modelo do racionalismo clássico.

Em relação a este modelo, Gomes (2001) destaca que embora ele se revelasse inadequado e limitado, por desconsiderar os aspectos políticos nela implícitos, tal modelo, teve uma importante reverberação e influência acadêmica no Brasil.

A autora em questão, alerta para o fato de que, a desconsideração do caráter político-ideológico, pode reforçar problemas históricos da sociedade brasileira, que segundo ela,

Frequentemente, serve para fazer política no pior sentido – a política clientelista –, para reforçar a estrutura de poder, com o de atenuar, postergar ou mesmo disfarçar conflitos ou a afirmação de interesses políticos específicos. Assim, o político deve ser reintroduzido na avaliação de políticas sociais, de forma explícita, de maneira a permitir uma racionalidade que seja não somente planificadora, gestora ou técnica. Essa nova racionalidade deve também contemplar elementos valorativos, relacionados aos aspectos incontroláveis ou não mensuráveis do processo de implementação das políticas sociais, considerando que não se trata de um experimento controlado. (GOMES, 2001, p. 20).

Compreende-se então, que a avaliação das políticas públicas não se constitui em um exercício desinteressado (GOMES, 2001, p. 20). Daí porque, parte-se do entendimento de que não há neutralidade no desenvolvimento da pesquisa avaliativa, devendo esta, ser percebida, como afirma Silva (2013, p. 20) “na relação dialética duas dimensões a ela inerentes: a dimensão técnica e a dimensão política”.

Assim, entendemos que para a realização de uma boa pesquisa avaliativa, deve-se ir além dos limites dos objetivos e metas do programa avaliado, partindo de uma aceção que procura compreender os elementos estruturais e conjunturais, e incorporar as variáveis contextuais que interagem com o programa.

A avaliação de políticas públicas, entendida como parte do processo das políticas públicas situada no campo da pesquisa social, deve, portanto, considerar

A dimensão política, na medida em que a prática da avaliação depende de interesses dos diferentes sujeitos que entram e saem nos diferentes momentos do processo das políticas públicas, expresso por sua concepção, formulação e implementação em contextos geográficos locais, estaduais e federais, influenciados ainda por diferentes realidades políticas e administrativas. (SILVA, 2013, p. 34).

Dessa forma, na perspectiva da avaliação de políticas e programas sociais, não há dicotomia entre a dimensão política e a dimensão técnica, pois não se trata de ato neutro, nem exterior às relações de poder; é ato técnico, mas também político, posto que não é desinteressado, exigindo objetivação e independência, fundamentada em valores e no conhecimento da realidade (SILVA, 2013, p. 44).

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DO FIES: indicações sobre alterações e continuidades no programa

Criado em 1999, no governo de Fernando Henrique Cardoso como política pública de financiamento estudantil, o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior) instituído pela Lei nº 10.260/2001, surgiu com vistas a “proporcionar o acesso ao ensino superior por parte de estudantes, que sem auxílio do Estado, não teriam como ingressar em instituições de ensino privadas” (BRASIL, 2016, p. 24), dentro do princípio implícito, da chamada democratização do ensino superior.

A implantação do Programa surge em um momento em que a necessidade de expansão do ensino superior ganha evidência na agenda governamental, tendo em vista a baixa taxa de entrada de jovens no Brasil.

Dessa forma, pretendia-se aumentar a taxa líquida da educação superior, até 2010, cujo objetivo foi inserido no corpo do Plano Nacional de Educação (PNE) decênio 2001-2010, na Meta de número 12 que previa,

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (BRASIL, INEP, 2014).

Entre as estratégias prioritárias para o alcance da referida meta, o plano elencou uma série de ações, dentre elas, a ampliação dos benefícios para à concessão de financiamento no âmbito de dois principais programas: o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (BRASIL, PNE 2001-2010).

De acordo com Vituri (2014, p. 15), o FIES ganha relevância neste cenário, por dois motivos principais: primeiro, pelo crescente aumento da demanda por vagas neste nível de ensino; e segundo, por contribuir com as metas do PNE 2001-2011.

A partir dos anos 2000, a ampliação do ensino superior, passa a fazer parte da agenda e da ação estatal com maior evidência com vistas a aumentar o acesso, bem como minimizar o saldo negativo da histórica desigualdade educacional no âmbito do ensino superior no Brasil, que segundo Fávero (2006) manteve ao longo da sua trajetória, “a marca do cunho excludente, ficando aquém dos seus problemas e demandas sociais, uma vez que a sua criação privilegiou os interesses da elite” (FÁVERO, 2006).

Nesta perspectiva, ganha forte notoriedade, a ideia de ‘democratização do acesso’ ao ensino superior, o que corroborou para o encaminhamento de um conjunto de medidas implementadas pelo Estado brasileiro, para favorecer a expansão deste nível de ensino, “proporcionando uma aparente equalização das oportunidades educacionais, sobretudo, pelo ingresso de camadas historicamente alijadas do acesso aos graus mais elevados, da hierarquia educacional” (ARAÚJO & GÓIS, 2019, p. 02).

Podemos destacar, que o programa se originou e se expandiu em um cenário de forte mercantilização do ensino, sob um vigoroso processo indutor pelo Estado. Recuperando dados do censo do ensino superior em 2003, podemos referenciar a estrondosa expansão mercantilista nesta área. Os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, demonstram das vagas ofertadas para o ensino superior, cerca de 90% eram advindas do setor privado neste período (BRASIL, 2003).

Analisando os índices dessa expansão no período de 2001-2010, no que tange ao número de matrículas, dados INEP 2010 apontam que: “o número de matrículas, nos cursos de

graduação, aumentou em 7,1% de 2009 a 2010; e 110,1% no período de 2001 a 2010 (BRASIL, INEP, 2011, p. 03).

Os principais fatores atribuídos à essa expansão, sob a perspectiva da sinopse do INEP, são:

do lado da demanda: o crescimento econômico alcançado pelo Brasil nos últimos anos vem desenvolvendo uma busca do mercado por mão de obra mais especializada; já do lado da oferta, o somatório das políticas públicas de incentivo ao acesso e à permanência na educação superior, dentre elas: o aumento do número de financiamento (bolsas e subsídios) aos alunos, como os programas Fies e ProUni e o aumento da oferta de vagas na rede federal, via abertura de novos campi e novas IES, bem como a interiorização de universidades já existentes. (BRASIL, INEP, 2011).

Embora seja explicitado no documento que um dos fatores da referida expansão esteja associado ao aumento da oferta de vagas pela rede pública, nota-se uma diferenciação em relação à iniciativa privada.

Segundo os estudos de CEOLIN e SILVA (2013, p. 165), “nos governos Lula, a expansão das IES privadas no período de 2003-2009 foi da ordem de 25,2%, e nas IES públicas houve um crescimento de 18,3%. Já, o crescimento no número de matrículas nas IES privadas, foi da ordem de 36,8%, e nas IES públicas foi de 18,9%”.

Tais dados revelam que a expansão ou a intitulada ‘democratização do acesso’ promovida na educação superior, teve a iniciativa privada como seu principal instrumento, utilizando as políticas de financiamento estudantil, com destaque para o FIES, como um importante dispositivo estratégico.

A promoção das políticas de financiamento estudantil em uma análise mais ampla, resultou em um sistema articulado do Estado com capital privado, que passou a conceder desde os anos 1990, uma série de dispositivos para o setor privado no âmbito da educação superior.

Ao mesmo tempo, é importante registrar, que esta política possibilitou o acesso à um contingente expressivo de estudantes pertencentes à vastos segmentos sociais excluídos historicamente da educação superior, devendo ser apreendida como um mecanismo social que contém contradições.

Ademais, toda política pública é tanto um mecanismo de mudança social orientado para promover o bem-estar - se segmentos sociais, principalmente os mais destituídos,

devendo ser também um mecanismo de distribuição de renda e de equidade social, vista como um mecanismo social que contém contradições. (SILVA, 2013, p. 20).

Assim, seguindo a acepção de Silva (2013), nos contrapomos à “percepção da política pública como mero recurso de legitimação política ou de uma intervenção estatal subordinada tão somente à lógica da acumulação capitalista” (SILVA, 2013, p. 20).

Ademais, toda política pública decorre também de demandas e da pressão de grupos sociais, a partir de uma diversidade de sujeitos. Portanto, temos clareza que estamos tratando de aspectos da realidade que é movida por diferentes sujeitos que apresentam distintos interesses e racionalidades.

É o cenário de disputa dos diversos sujeitos que vem compelindo para o ajustamento do FIES, desde sua criação, sendo a pesquisa avaliativa instrumento relevante, para elucidação e compreensão da dinâmica de funcionamento, das decisões do programa, do alcance das metas, bem como na verificação de que medida o programa implementado tem contribuído na alteração da realidade social. “Ora, as pessoas ou os grupos de pessoas que animam as políticas, fazem-no segundo seus valores, seus interesses, suas opções, suas perspectivas, que não são consensuais, nem muito menos unânimes, como sabemos” (DRAIBE, 2001, p. 26).

Ainda segundo a autora, o campo onde florescem as políticas e programas deve ser pensado como um campo de força, de embates, de conflitos, que se sucedem e se "resolvem" ao longo do tempo (DRAIBE, 2001, p. 26). Além disto, as políticas públicas não são formuladas em condições de irrestrita liberdade,

Dado que, a formulação de um programa — com seus objetivos e desenho — é em si mesma um processo de negociações e barganhas, seu desenho final não será necessariamente o mais adequado, mas, sim, aquele em tom o do qual foi possível obter algum grau de acordo ao longo do processo decisório. (ARRECHET, 2001 p. 50).

Por estas razões, desenhos de programas não são peças internamente coesas e ajustadas, o desenho do programa é formulado em condições de razoável incerteza, com base nos efeitos esperados de uma dada estratégia de operação (ARRECHET, 2001, p. 50).

Nestes 20 anos de existência, o FIES, tem passado por inúmeras reformulações em seu desenho, conforme demonstra os estudos de Queiroz (2018).

Desde sua criação, o FIES tem passado por uma série de modificações legais. De acordo com os estudos de Queiroz (2018) até 2015, o programa tinha mais de 180 normativos, sendo que a Lei nº 12.202 promulgada em 2010, foi a norma que estabeleceu segundo ela a mais ampla reformulação do programa, tendo como “objetivo de flexibilizar e ampliar o acesso de estudantes ao programa, conforme consta no relatório de gestão do Fies de 2012 (BRASIL, 2012 apud QUEIROZ 2018 p. 18).

A primeira alteração foi relativa à operacionalização do programa, pois até 2009 era de responsabilidade da CEF - Caixa Econômica Federal. Já a partir de 2010 passou para o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O FNDE passou a assumir o papel de agente operador dos novos contratos de financiamento firmados no âmbito do Fies. Os contratos anteriores a essa data continuaram na gestão da CEF, enquanto agente operador, permanecendo até 30/6/2013.

O processo seletivo até 2009 era feito somente em duas datas definidas pelo MEC e geralmente no começo do semestre. Em 2010 as inscrições passaram a ser realizadas em fluxo contínuo por meio da internet na plataforma do Sisfies, ficando ainda vedada a inscrição no Fies de estudante cuja renda familiar mensal bruta ultrapassasse 20 salários mínimos mensais (QUEIROZ, 2018, p. 20).

Em 2015, houveram outras alterações em relação ao critério da renda, que passou de renda familiar mensal bruta, para renda familiar mensal bruta per capita, sendo o limite reduzido para dois salários mínimos e meio de renda mensal. Além disso, o programa passou a priorizar os estudantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, exceto o Distrito Federal (QUEIROZ, 2018, p. 21).

No mesmo ano, houve ainda a mudança na nomenclatura, o Fies deixou de ser denominado de Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior para Fundo de Financiamento Estudantil.

Quanto aos juros do financiamento, entre 2000 e 2005 a taxa era de 9,5% a.a. Entre 2006 a 2009, essa taxa esteve de 3,5% a.a. para cursos prioritários e 6,5% a.a. para os demais cursos. A partir de 2010, essa taxa passou para 3,4% a.a. para todos os cursos e ainda foi estendida retroativamente aos contratos já formalizados até março de 2010. Em 2015, essa taxa voltou a aumentar e passou para o mesmo patamar de 2006, 6,5% a.a. (QUEIROZ, 2018, p. 20)

Ressalta-se que após 2015, houveram outras modificações no regramento do programa, entretanto, o estudo de Jacqueline Queiroz (2018) elucida as mudanças no interstício de 2010 a 2015, recorte temporal elegido pela referida autora na sua pesquisa.

Podemos destacar que a mais recente mudança, foi realizada em 07 de março de 2018 através da portaria nº 209 que dividiu o programa em duas tipologias: o FIES e a modalidade P-FIES.

No primeiro, denominado de modalidade FIES 1, é destinado aos estudantes com renda mensal familiar de até três salários mínimos e a juros zero. Já o PFIES (dividido nas Modalidades II e III), são destinados a estudantes com renda familiar mensal até cinco salários mínimos. A diferença que é a modalidade II, destina-se para jovens de regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste custeados com recursos dos Fundos Constitucionais e de Desenvolvimento. Enquanto na modalidade III, é destinada a todas as regiões do Brasil e será custeada com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). As taxas de juros irão variar de acordo com o banco.

Em ambas as modalidades, o sistema de seleção utilizado é o “SisFies” que pré-seleciona mais candidatos que o número de vagas, sendo os primeiros a fecharem o contrato na instituição financeira os selecionados. Entretanto, não é possível o financiamento de beneficiário de bolsa parcial do Prouni em curso ou IES distintos da inscrição no Fies e no P-Fies (BRASIL, 2018).

Destaca-se que na configuração atual o início do pagamento do financiamento deve ocorrer no mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso. Manteve-se o critério de só poder participar, cursos superiores com avaliação positiva, com conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior). Se não houver Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC), usa-se a nota do Enade para que o curso possa participar do programa (BRASIL, 2018).

Observa-se que neste percurso histórico, o FIES modificou-se a ponto de congregar diferentes modalidades, coexistir com outros programas com esta mesma finalidade, sendo que desde a sua implantação em 1999, o programa permaneceu na agenda de todos os governos do sistema político brasileiro, de Fernando Henrique Cardoso, Lula, Dilma e Temer, permanecendo até os dias atuais, como um dos programas mais amplos e complexos de financiamento estudantil em instituições de ensino privadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos mais de vinte anos de existência do FIES, através dos estudos pode-se perceber que houve um conjunto variado de mudanças no seu desenho, no que tange às suas regras e funcionamento, com vistas ao ajustamento e correção de possíveis desvios do programa, o que demonstra a relevância da avaliação, como um possível instrumento que pode ser utilizado por segmentos sociais organizados para fortalecimento da pressão social sobre o Estado no sentido da conquista de direitos sociais (SILVA, 2013 p. 41), ou ainda, como mecanismo de controle social que regula de modo permanente as ações das políticas públicas.

Isto que não quer dizer, que os problemas identificados ao longo da trajetória do programa tenham sido encerrados, pois elas podem permanecer, mesmo após as alterações no âmbito do desenho do programa.

Através dos estudos realizados verificou-se que, ainda que o programa tenha obtido avanços em algumas regras, sobretudo, no que concerne as alterações nos critérios de elegibilidade – na sua versão em 2018, dividindo o programa em três modalidades, viabilizando que públicos de perfis diferentes passassem a ingressar no programa (sobretudo, dos discentes que estudaram o ensino médio em escolas públicas e provenientes de famílias de baixa renda), o FIES enquanto política pública de financiamento estudantil ao longo desses 20 anos, manteve em seu pressuposto básico, uma concepção teórica-ideológica delimitada no que tange à perspectiva do conceito de ‘democratização do acesso ao ensino superior’, na medida em que continua a primar, desde o desenho da primeira edição do programa, unicamente pelo financiamento dos custos do discente com a mensalidade do curso,

Como ideia sugestiva para melhoria do programa, indica-se que o FIES busque viabilizar em um dos seus eixos, a cobertura de custos que promova a manutenção dos discentes até a conclusão do curso (assim como ocorreu com o primeiro programa de Crédito Estudantil do país em 1975, que tinha como um dos seus objetivos, cobrir despesas de alimentação e alojamento do estudante). Isto possibilitaria de fato a democratização do acesso, sobretudo, aos segmentos economicamente mais vulneráveis que acessam o programa no Brasil.

Portanto, em nossa análise, entendemos que o FIES, não gerou a intitulada democratização do acesso ao ensino superior (embora tenha possibilitado sua expansão) concordando com a avaliação Araújo & Góis (2019), de que o FIES teria efetivado de fato,

foi ‘a democratização do espaço universitário privado’, que em meio ao avanço da onda neoliberal, ampliou-se de forma estrondosa na área da educação superior.

Verifica-se assim, que a Administração Pública tem um amplo desafio de criar mecanismos de monitoramento e avaliação para enfrentamento das problemáticas que aparecem ao longo do processo de implementação de qualquer política pública, principalmente, daquelas que apresentam maior complexidade na sua organicidade estrutural e das que possuem o alto volume de recursos alocados, a exemplo do FIES, que se enquadra muito bem quanto a esse critério.

REFERÊNCIAS

ATTETCHE, Maria Tereza da Silva. Uma contribuição para fazermos uma avaliação menos ingênua. In: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC/SP, 2001.

ARAÚJO, Maria Liciene da Silva & GÓIS, Gilcélia Batista de. Democratização do Ensino Superior. **Anais IX Jornada Internacional de Políticas Públicas: civilização ou barbárie, o futuro da humanidade, uma rosa vermelha para a revolução socialista**, de 20 a 23 de agosto de 2019, São Luís-MA. – São Luís: Universidade Federal do Maranhão, Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2001-2010: Linha de Base**. – Brasília, DF: Inep, 2014. 404 p.

_____. Ministério da Educação. **Portaria normativa nº 10, de 30 de abril de 2010**. Dispõe sobre procedimentos para inscrição e contratação de financiamento estudantil a ser concedido pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Disponível em: http://sisfiesportal.mec.gov.br/arquivos/portaria_normativa_n10_30042010.pdf>. Acesso em: 10 de maio. 2021.

_____. 2018. **Portaria nº 209 que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies**, a partir do primeiro semestre de 2018. Disponível em: < <http://portalfies.mec.gov.br/>>. Acesso em: 05 de maio. 2021.

_____. 2018. Portaria nº 209 que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, a partir do primeiro semestre de 2018. Disponível em: <<http://portalfies.mec.gov.br/>>. Acesso em: 05 de maio. 2021.

_____. Ministério da Educação. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**. Censo da educação superior 2018. Brasília: INEP, 2011. Disponível em: < <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>>. Acesso em: 10 maio. 2021.

CEOLIN, George Francisco & SILVA, Batista Neimy. Desafio da ABEPSS Itinerante na Defesa da Qualidade na Formação Profissional em Serviço Social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 13, n. 25, jan/jun. 2013.

DRAIBE, Sônia Miriam. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: Barreira, Maria Cecília Roxo Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUC/SP, 2001.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. In: Educar, Curitiba, n. 28, 2006, pp. 17-36.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. Avaliação de políticas sociais e cidadania: pela ultrapassagem do modelo funcionalista clássico. In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática**. São Paulo, Veras, 2001, p. 17-35.

QUEIROZ, Jacqueline Clara. Fundo de financiamento estudantil (fies) - 2010 a 2015: mecanismo de financiamento da democratização do acesso e permanência na educação superior privada. **Dissertação de Mestrado**. Jacqueline Clara Queiroz – Brasília, DF: [s.n], 2018.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e Silva. Avaliação de Políticas e Programas Sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. In: Silva Maria Ozanira da Silva e. **Pesquisa Avaliativa: aspectos teórico-metodológicos**, 2 ed. São Paulo: Veras, 2013.

VITURI, Renée Coura Ivo. Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) para o ensino superior privado: acesso, processos e contradições. **Dissertação de Mestrado**. São Paulo: PUC, 2014.

